



**PORTARIA Nº 0197/2025 de 16 de abril de 2025.**

**EMENTA** – Designa comissão para diagnóstico de necessidades de pessoal visando a abertura de concurso público para provimento permanente, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3544/2007 que versa sobre o quadro de pessoal de provimento efetivo da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns;

CONSIDERANDO a existência de vacâncias nos cargos presentes na norma municipal sobreposta, ocorridas em detrimento de pedidos de exoneração, falecimento e/ou aposentadorias de servidores integrantes ao quadro de pessoal desta Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação das demandas existentes nas estruturas administrativas e pedagógicas que se fazem imprescindíveis, a reposição de servidores de forma efetiva por meio de concurso público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão para desenvolver o levantamento de necessidade de pessoal nos cargos de Professor do Ensino Superior e Auxiliar Administrativo, objetivando apresentar a esta Presidência, os quantitativos de vagas que possam ser submetidas em editais de concurso público.

**Art.2º** Integram a Comissão, os representantes das seguintes unidades operacionais:

- I. Diretoria Geral Administrativa e Financeira;
- II. Diretoria Geral Acadêmica;
- III. Diretoria de Departamento de Pessoal.

§ 1º A Comissão será coordenada pelo representante titular da Diretoria Geral Administrativa e Financeira e, nas ausências e impedimentos, pelo representante da Diretoria Geral Acadêmica.

§ 2º A Comissão poderá convidar outros servidores para participarem das reuniões visando a apresentação de esclarecimentos e informações necessárias a elaboração do diagnóstico de viabilidade do quadro de vagas a ser observado por cargo e área de atuação.

**Art. 3º** São atribuições da Comissão:

- I. Analisar as necessidades apresentadas pelas Coordenações de Cursos e Departamentos presentes na estrutura administrativa, acadêmica e/ou pedagógica confrontando cada situação com a otimização operacional e funcional da Autarquia e suas faculdades;



- II. Promover a avaliação situacional de cada curso, sobre os aspectos financeiros consubstanciados na relação oferta *versus* despesa e a performance evolutiva das turmas por semestre;
- III. Dirimir dúvidas com os Órgãos de controle (interno e/ou externo) sempre que se fizer necessário orientações de natureza técnica sobre matérias específicas correlacionadas a organização do certame;
- IV. Correlacionar os quantitativos de vagas para cada cargo com a necessidade da Administração e a disponibilização orçamentária e financeira para absorção da despesa de pessoal;
- V. Produzir o relatório circunstanciado contendo os achados fáticos embasadores da avaliação, bem como, a proposta de cargos e número de vagas a serem submetidas no Edital do certame.

**Art. 4º** A Comissão deverá concluir o diagnóstico de necessidades no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, devendo apresentar relatório a Presidência desta Autarquia para dar prosseguimento as medidas sequenciais relacionadas ao planejamento e execução do certame.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

  
ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO  
Presidente da AESGA